

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Itaperuna

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6319 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

O *PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ*, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4°, inciso I e § único, da Lei Municipal n° 886, de 23 de dezembro de 2019, e conforme Processo Administrativo n° 12.644/2020,

DECRETA:

<u>Art. 1º</u> - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de *R\$ 1.063.627,50 (um milhão, sessenta e três mil seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)*, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

N° Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
483	20.21.10.122.0021.1.050	338 - Investimen- tos - SUS	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Aquisição de Veículos	Fundo Municipal de Saúde	1.063.627,50
						TOTAL	1.063.627,50

<u>Art. 2º</u> - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$1.063.627,50** (um milhão, sessenta e três mil seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

N° Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
528	20.21.10.122.0025.1.239	338 - Investimen- tos - SUS	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Investimento na Rede de Serviços de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	1.063.627,50
						TOTAL	1.063.627,50

<u>Art. 3º</u> - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 05 de outubro de 2020.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO PREFEITO MUNICIPAL